Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax: (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

A Comissão de Constituição, Justiça
Redação, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂN
Luziânia, aos 23 / 11 / 2004
Presidente

Projeto de Lei n.º , de 16 de novembro de 2004.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar as áreas públicas que especifica, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam desafetadas de sua destinação original as áreas públicas de propriedade desta municipalidade, situadas no loteamento Parque Estrela D'Alva X, com os seguintes limites, confrontações, dimensão e superfície: **Parte da Av 04**, com frente para a Qd. 429, Rua 332, Qd. 430, Rua 334 e Qd. 421, nas seções de: 8,45m, 27,97m, 25,02m, 50,24m, 22,08m e 63,62 metros; fundos para o canteiro com 22,41m e 104,81metros respectivamente; lado direito para a rua 324 com 53,73m; e lado esquerdo para a Avenida 01, com 101,38 metros, perfazendo uma área total de 7.360,96 m^2; **Rua 32**, com frente para a rua 274 com 22,00m, fundos para a Av. 04 com 22,05m; lado direito para a Qd. 429 nas seções 7,21m, 45,20m e 7,07 metros; lado esquerdo para a Qd. 430, nas seções de 6,75m, 44,00m e 7,07 metros, perfazendo uma área total de 703,02 m^2; **Parte da Rua 334**, com frente para a rua 274 com 22,00 metros; fundos para a Av. 04 com 22,08 metros; lado direito para a Qd. 430 nas seções 7,38m, 38,60m e 7,07 metros; lado esquerdo para a Qd. 421 nas seções de 6,67m, 37,19m e 7,07 metros, perfazendo uma área total de 624,31 m^2.

Art. 2.º - As Áreas acima descritas, após a aprovação desta Lei, passarão a denominar-se Área Pública A , Área Pública B e Área Pública C, respectivamente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2004.

PROTOCOLO Nº 877
EM 19 / 11 / 2004

DELFINO OCLÉCIO MACHADO

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara Legislativa, objetivando a desafetação de parte da Av. 04, parte da Rua 334 e Rua 32, todas no P.E. D'Alva X, por tratar-se de área já ocupada pela Empresa Viação Anapolina LTDA.

Tal medida faz parte de um esforço para regularização daquela área que posteriormente será negociada com a referida empresa.

Certos de que esta medida é ato normativo que resultará em benefício para a municipalidade, confiamos no espírito público que sempre norteou os membros desta douta Casa de Leis, solicitando deliberação favorável ao pleito em questão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal